



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.593, DE 26 DE JULHO DE 2018**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A DESDOBRAR DOTAÇÕES E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0042- ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 110/2018, de autoria Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o desdobro da dotação 02.10.01 – 10.301.0042.1.094 – 4.4.90.51.00 consignada na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e alterações, para atender despesas com a execução do Programa 0042 – Atenção Básica, da Secretaria de Saúde, passando a vigorar com novas fontes de recurso, conforme especificações abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE  
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 – Saúde  
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica  
PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica  
PROJETO: 1.094 – Infraestrutura e Investimento na Rede Serviço de Saúde

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais

**ART. 2º.** Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE  
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 – Saúde



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica  
PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica  
PROJETO: 1.094 – Infraestrutura e Investimento na Rede Serviço de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações FONTE 08 R\$ 750.000,00

**ART. 3º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Emenda Parlamentar Individual nº 12623.1390001/17-701, Portaria 2.604 de 5 de outubro de 2017 firmado com o Ministério da Saúde.

**ART. 4º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 5º.** As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

**ART. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de julho de dois mil e dezoito.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas